



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES – PREFEITURA

Secretaria Municipal de Administração

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (035) 3264.3492

R: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - ELÓI MENDES - MG

EDITAL Nº 02/2022

Processo Seletivo Público de Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Classificatória de ESTAGIÁRIOS ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR para o Município de Elói Mendes, para contratação e formação de cadastro reserva.

- Inscrições pelo link <https://forms.gle/mXRwLjpvMzipCUo47>, disponibilizado no Site Oficial do Município: www.eloimendes.mg.gov.br (inscrições serão gratuitas).

- Período: 06/07/2022 a 14/07/2022

- Horário: de 17h do dia 06/07/2022 até às 17h do dia 14/07/2022, observado o horário Oficial de Brasília/DF.

1. Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Classificatória

Data: 22/07/2022 (Sexta-feira)

Local: Escola Municipal Professora Júlia Camões Vieito, localizada no endereço Rua José Pereira Gambogi nº 238, Elói Mendes / MG, 37110-000

Horário: início às 08h e término às 10h

A Prefeitura Municipal de Elói Mendes - MG, no uso de suas atribuições legais, divulga a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização de Processo Seletivo Público para contratação e formação de cadastro de reserva, para os cargos de ESTAGIARIOS ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR, de acordo com a Lei Municipal nº 1.757, de 08/04/2021 e a Lei Federal nº 11.788/2008.

O estagiário é um profissional em começo de carreira. O estágio é comumente prestado por estudantes, nas empresas ou repartições públicas, visando ao aprimoramento profissional na sua área de estudo na modalidade presencial.

A função do estágio é oferecer, aos aprendizes, o conhecimento prático das funções profissionais. Ele possibilita, aos estudantes, um contato empírico com as matérias teóricas que lhes são passadas em sala de aula. Trata-se do entendimento, hoje consolidado pelos educadores, de que a teoria, sem a prática, é incompleta, prejudicando o acesso imediato ao mercado de trabalho. O estágio visa a superar este problema.

O contrato é celebrado entre o estudante e Prefeitura, com a interveniência da instituição de ensino, que deve zelar para que o contrato seja cumprido fielmente, podendo ser interrompido por interesse da Administração Pública ou pelo candidato não atender as demandas solicitadas. Caracteriza um período de treinamento dentro das empresas, oferecido a indivíduos.

- Cursos Acadêmicos para estágio:
Administração
Administração Pública

MUNICIPIO DE ELÓI MENDES – PREFEITURA

Secretaria Administração (secretaria_adm@eloimendes.mg.gov.br)

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (035) 3264-3492

R: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - ELÓI MENDES - MG



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES – PREFEITURA

Secretaria Municipal de Administração

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (035) 3264.3492

R: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - ELÓI MENDES -
MG

- Agronomia
 - Arquitetura
 - Assistência social
 - Biomedicina
 - Contabilidade
 - Direito
 - Enfermagem
 - Engenharia Civil
 - Farmácia
 - Fisioterapia
 - Fonoaudiologia
 - Licenciatura (Professor PII – Geografia / História / Matemática / Português / Ciências /
Educação Física)
 - Medicina e suas especialidades
 - Nutrição
 - Odontologia
 - Pedagogia (Professor PI)
 - Veterinária
 - Psicologia
 - Radiologia
 - Tecnologia da Informação e afins
 - Turismo
- Cursos Tecnólogos:
 - Administração
 - Gastronomia
 - Gestão Ambiental
 - Gestão da Tecnologia da Informação
 - Gestão de Recursos Humanos
 - Marketing
 - Produção Publicitária
 - Fotografia
 - Gestão Financeira
 - Logística
 - Segurança no Trânsito
 - Agricultura Familiar e Sustentabilidade
 - Redes de Computadores
 - Enfermagem

2. Das Disposições Preliminares e Informações sobre o Cargo

2.1. Processo Seletivo Público será regido por este Edital e suas eventuais instruções, comunicações e convocações dele decorrentes.

MUNICIPIO DE ELÓI MENDES – PREFEITURA

Secretaria Administração (secretaria_adm@eloimendes.mg.gov.br)

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (035) 3264-3492

R: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - ELÓI MENDES - MG



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES – PREFEITURA

Secretaria Municipal de Administração

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (035) 3264.3492

R: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - ELÓI MENDES - MG

- 2.2. As instruções, comunicações e convocações complementares deste Edital serão divulgados no endereço eletrônico www.eloimendes.mg.gov.br e no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de Elói Mendes - MG.
- 2.3. A fiscalização e supervisão do certame estão a cargo da Comissão de Processo Seletivo designada neste ato conforme Portaria nº3.548/2022, que será presidida pela servidora Marilda Aparecida De Souza Vieira, com a participação dos seguintes membros: Ana Claudia de Paiva, Alysson Augusto Picheli Coimbra, Juliano Cesar Goulart, Juan Braga Lopes, Iara Rosario Matos, Raquel Oliveira Ribeiro, Valdirene Armando Da Silva Leite e Daiane Maria Angélico Rocha.
- 2.4. O Processo Seletivo Público destina-se ao preenchimento de vagas e cadastro de reserva para estágio remunerado de estudantes do Ensino Superior, que estejam regularmente matriculados e com frequência efetiva, do 1º (primeiro) ao penúltimo período, no momento da contratação, em instituições de Ensino Superior, oficialmente autorizadas ou reconhecidas.
- 2.5. A seleção será feita em 01 (uma) etapa que compreende a Prova Objetiva de Múltipla Escolha Classificatória;
- 2.6. As referências para estudos constam no Item 10 deste Edital.
- 2.7. O cronograma estimado para a realização deste Processo Seletivo Público está presente no Anexo I, que poderá ser alterado no interesse da eficácia das realizações, a critério da Comissão de Processo Seletivo.
- 2.8. Todos os horários referenciados neste Edital terão por base o horário Oficial de Brasília - DF.
- 2.9. Fica proibida a contratação de estagiários, mesmo que aprovados no Processo Seletivo em questão, que já tenham realizado estágio na Prefeitura de Elói Mendes em anos anteriores, totalizando 02 anos.

3. Das Especificações do Cargo

3.1. Quadro informativo

MUNICIPIO DE ELÓI MENDES – PREFEITURA

Secretaria Administração (secretaria_admin@eloimendes.mg.gov.br)

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (035) 3264-3492

R: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - ELÓI MENDES - MG



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES – PREFEITURA

Secretaria Municipal de Administração

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (035) 3264.3492

R: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - ELÓI MENDES - MG

Cargo	Escolaridade de Exigida	No Total de Vagas (*)	Nº de Vagas Reserva-das a Portadores de Deficiência (**)	Valor da Bolsa Educacional	Carga Horária (***)	Modalidade de Trabalho
Estagiário Estudante do Ensino Superior	Cursando Ensino Superior do 1º (primeiro) ao Penúltimo período	59 + Cadastro de Reserva	06	R\$ 860,00	06 horas diárias/ 30 horas semanais	Presencial

Legenda:

(*) Total de vagas, incluídas as vagas para Candidatos Portadores de Deficiência.

(**) Reserva de vagas para Candidatos Portadores de Deficiência, em atendimento ao Decreto nº 3.298, de 20/12/1999 e alterações posteriores e ao art. 10, § 2º da Lei Municipal nº 1.757, de 08/04/2021.

(***) A carga horária do estágio será cumprida no período que atender a necessidade da Administração Pública, escolhido conforme Setor da Prefeitura Municipal de Elói Mendes - MG.

- 3.2. Na data da contratação os estudantes não poderão estar cursando o último período e devem comprovar idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.
- 3.3. O estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente.

4. Das Inscrições

- 4.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas no pelo link <https://forms.gle/mXRwLjpvMzipCUo47>, disponibilizado no Site Oficial do Município: www.eloimendes.mg.gov.br, de 17h do dia 06/07/2022 até às 17h do dia 14/07/2022, observado o horário Oficial de Brasília/DF;
- 4.2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá seguir os procedimentos estabelecidos;
- 4.3. Ler atentamente o Edital de Processo Seletivo Público nº 02/2022;
- 4.4. Preencher o Formulário/Requerimento Eletrônico de inscrição;
- 4.5. Confirmar os dados cadastrados;
- 4.6. Transmitir os dados pela Internet;

MUNICIPIO DE ELÓI MENDES – PREFEITURA

Secretaria Administração (secretaria_adm@eloimendes.mg.gov.br)

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (035) 3264-3492

R: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - ELÓI MENDES - MG



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES – PREFEITURA

Secretaria Municipal de Administração

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (035) 3264.3492

R: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - ELÓI MENDES - MG

- 4.7. Será exigido do candidato inscrito, a fotocópia do documento de identidade e do CPF, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados no ato da inscrição, sob penas da lei.
- 4.8. O descumprimento das instruções para inscrição, implicará na sua não efetivação.
- 4.9. O candidato que se declarar portador de deficiência deverá encaminhar a "declaração de deficiência", constante no Anexo II, dentro do período de inscrição, acompanhada de declaração médica atestando sua necessidade especial, onde deverá constar a espécie e nível de deficiência, com expressa referenda a Classificação Internacional de Doença - CID, ficando obrigado a declarar, no campo próprio do Formulário/requerimento de inscrição, se necessita de condições especiais para se submeter a prova prevista neste Edital, sob pena de serem as mesmas consideradas desnecessárias, em caso de omissão.
- 4.10. A Prefeitura Municipal de Elói Mendes / MG não se responsabilizará por Formulário/Requerimento de inscrição não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.11. A inexatidão das declarações ou a irregularidade dos documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Público, anulando-se todos os atos decorrentes de inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
- 4.12. A inscrição do candidato implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.13. Gozar dos direitos políticos.
- 4.14. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 4.15. Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino.

5. Das Vagas Destinadas para Pessoas Portadoras de Deficiência

- 5.1 Fica assegurado às pessoas Portadoras de Deficiência o percentual de 10% (dez por cento) do total das vagas existentes, que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade deste Processo Seletivo Público, devendo a deficiência ser comprovada mediante laudo médico específico.
- 5.2 Para as pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste Processo Seletivo Público, desde que haja compatibilidade entre a área que está se candidatando e a deficiência de que são portadoras.
- 5.3 Considera-se pessoa Portadora de Deficiência aquela que se enquadra na categoria do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
- 5.4 O candidato Portador de Deficiência, se classificado, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante na lista específica para Portador de Deficiência.
- 5.5 Na hipótese de inexistência de candidato Portador de Deficiência classificado na seleção, o preenchimento da vaga dar-se-á pelo próximo candidato da classificação geral, observada a ordem de classificação no Processo Seletivo Público.

MUNICIPIO DE ELÓI MENDES – PREFEITURA

Secretaria Administração (secretaria_admin@eloimendes.mg.gov.br)

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (035) 3264-3492

R: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - ELÓI MENDES - MG



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES – PREFEITURA

Secretaria Municipal de Administração

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (035) 3264.3492

R: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - ELÓI MENDES - MG

- 5.6 O candidato Portador de Deficiência participará em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, critérios de aprovação, dia, horário e local de aplicação das provas para todos os demais candidatos e a todas as demais normas de regência deste Processo Seletivo Público.
- 5.7 A convocação de candidatos Portadores de Deficiência, devidamente aprovados, no prazo de validade deste Processo Seletivo Público, deverá ocorrer de modo intercalado, ou seja, a primeira vaga a ser destinada ao Portador de Deficiência será a 10ª (décima) vaga, a segunda vaga será a 20ª (vigésima) vaga, a terceira vaga será a 30ª (trigésima) vaga, a quarta vaga será a 40ª (quadragésima) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, em conformidade com o § 5º do art. 17, da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e com o § 1º, do art. 37 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
- 5.8 Os candidatos portadores de deficiência visual total, deverão levar no dia da aplicação da prova, **reglete e punção**, podendo ainda, utilizar-se de **soroban**.
- 5.9 Os candidatos portadores de deficiência visual total deverão realizar a prova, obrigatoriamente, com o auxílio de um fiscal "ledor", levando para o local de provas o material necessário à sua realização.
- 5.10 Os candidatos portadores de deficiência visual (amblíopes) que solicitarem prova especial AMPLIADA, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo **22**.
- 5.11 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou de aparelhos específicos.
- 5.12 O atendimento diferenciado obedecerá a critérios de viabilidade e de razoabilidade, e será comunicado ao candidato caso seja negado o seu requerimento.
- 5.13 Outras considerações referentes a candidatos portadores de deficiência constam no Decreto Federal nº 3.298/1999 e alterações posteriores, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/1989.

6 . Do Processo Seletivo Público

- 6.1 O Processo Seletivo Público para habilitação ao cargo de Estagiário Estudante do Ensino Superior da Prefeitura Municipal de Elói Mendes - MG será realizado mediante Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 6.2 Será aplicada PROVA OBJETIVA DE MULTIPLA ESCOLHA, de caráter classificatório.
- 6.3 Duração de: 02 (duas) horas.
- 6.4 Número de questões: 10, sendo 03 questões de Programa de Administração Pública, 03 questões de Programa de Língua Portuguesa, 02 questões de Programa Raciocínio Lógico e 02 questões de Atualidades.
- 6.3 Valorização: de 10 (dez) a 100 (cem) pontos, sendo 10 (dez) pontos o valor de cada questão.
- 6.4 Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

MUNICIPIO DE ELÓI MENDES – PREFEITURA

Secretaria Administração (secretaria_adm@eloimendes.mg.gov.br)

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (035) 3264-3492

R: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - ELÓI MENDES - MG



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES – PREFEITURA

Secretaria Municipal de Administração

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (035) 3264.3492

R: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - ELÓI MENDES - MG

- a. Estudante mais adiantado no curso em que está inscrito neste Processo Seletivo Público;
 - b. Estudante de maior idade;
 - c. Estudante que tenha exercido a função de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal).
- 6.5 As referências para estudo da Prova Objetiva de Múltipla Escolha Classificatória são as descritas no Item 10 deste Edital.
- 6.6 A Prova Objetiva de Múltipla Escolha Classificatória será realizada de acordo com as seguintes condições:
Data: 22/07/2022
Local: Escola Municipal Professora Júlia Camões Vieito, localizada no endereço Rua José Pereira Gambogi nº 238, Elói Mendes / MG, 37110-000
Horário: início às 08h e término às 10h.
- 6.7 Não haverá segunda chamada para a realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 6.8 Em hipótese alguma será realizada prova fora do local ou do horário determinado.
- 6.9 Durante a realização da prova não será permitida qualquer espécie de consulta, nem o uso ou porte de calculadora, *tablet*, celular, *smart watch*, ou outro meio de transmissão de som, imagem ou comunicação.
- 6.10 Será eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que faltar à prova ou que, durante a sua realização, for surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com terceiros, por quaisquer dos meios de que trata o item anterior, o mesmo se aplicando ao candidato que venha a tumultuar, de alguma forma, a realização da prova.
- 6.11 O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica azul ou preta de corpo transparente, lápis, borracha e documento oficial de identidade, que contenha foto.
- 6.12 Não se admitirá a entrada no recinto das provas, em nenhuma hipótese, de candidato que não estiver munido do documento original de identidade, ou outro de igual valor legal, desde que contenha, no mínimo, fotografia, assinatura e filiação, preferencialmente, o mesmo informado no ato da inscrição.
- 6.13 Não será permitida a entrada de candidatos no local da prova após o início da mesma.
- 6.14 No início das provas o candidato receberá o caderno de provas e cartão de respostas e ao término, o candidato entregará ao Fiscal de sala o cartão de respostas e o caderno de provas.
- 6.15 O candidato receberá uma folha em branco para anotação de gabarito.
- 6.16 Será considerado ausente o candidato que deixar de assinar a Lista de Presença ou não devolver o cartão de respostas, devidamente assinado.
- 6.17 Somente serão computadas as opções transferidas a caneta para o cartão de respostas, não se considerando válida a questão que contenha mais de uma opção assinalada, emenda, rasura ou que não tenha sido transferida para o referido cartão.
- 6.18 O cartão de respostas será o único documento válido para efeito de correção da prova.
- 6.19 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes ao Processo Seletivo Público.

MUNICIPIO DE ELÓI MENDES – PREFEITURA

Secretaria Administração (secretaria_admin@eloimendes.mg.gov.br)

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (035) 3264-3492

R: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - ELÓI MENDES - MG



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES – PREFEITURA

Secretaria Municipal de Administração

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (035) 3264.3492

R: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - ELÓI MENDES - MG

6.20 O gabarito da prova será publicado no site no site da Prefeitura Municipal de Elói Mendes, www.eloimendes.mg.gov.br, a partir das 15h do dia 22 de julho de 2022.

7 . Divulgação dos Resultados

7.1 Resultado - Nota das Provas: a pontuação das provas deste Processo Seletivo Público será divulgada em ordem decrescente do total de pontos obtidos, organizados por curso acadêmico. O resultado será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Elói Mendes, no endereço eletrônico: www.eloimendes.mg.gov.br, a partir das 17h do dia 27/07/2022.

7.2 Julgados os possíveis recursos quanto ao resultado, será divulgado o relatório quanto às avaliações dos recursos e o resultado pós-recurso, em ordem decrescente, contendo os nomes e nota final da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, dos candidatos classificados.

7.3 O resultado pós-recurso será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Elói Mendes, no endereço eletrônico, www.eloimendes.mg.gov.br, às 10h do dia 29/07/2022.

7.4 O resultado final com a classificação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Público se dará pela nota obtida na Prova Objetiva de Múltipla.

8 . Dos recursos

8.1 Caberá recurso em todas as decisões proferidas em cada fase do certame, e que tenha repercussão na esfera dos direitos dos candidatos.

8.2 Caberá a interposição de recurso, sem efeito suspensivo, em face da publicação do gabarito oficial da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, dos erros ou omissões na atribuição de pontos.

8.3 Os recursos quanto a Prova Objetiva de Múltipla Escolha deverão ser interpostos por escrito de próprio punho ou digitados, somente via Protocolo, exclusivamente na Recepção da Sede da Prefeitura Municipal de Elói Mendes, com atendimento das 10h até 17h, contendo, obrigatoriamente, a justificativa fundamentada.

8.4 Os pontos correspondentes as questões porventura anuladas serão distribuídos a todos os candidatos, que não a tenham marcado na forma divulgada pelo gabarito oficial, independente da formulação de recurso.

8.5 O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados e, as provas serão recorridas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

8.6 Admitir-se-á um único recurso por prova, para cada candidato, relativamente ao gabarito e/ou conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado.

8.7 A decisão sobre o deferimento ou indeferimento dos recursos terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

MUNICIPIO DE ELÓI MENDES – PREFEITURA

Secretaria Administração (secretaria_adm@eloimendes.mg.gov.br)

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (035) 3264-3492

R: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - ELÓI MENDES - MG



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES – PREFEITURA

Secretaria Municipal de Administração

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (035) 3264.3492

R: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - ELÓI MENDES - MG

8.8 A competência para conhecer e julgar os recursos interpostos será da Comissão de Processo Seletivo, designada no subitem 2.3, conforme Portaria nº3.548/2022, sendo as decisões dadas a conhecer, coletivamente, no site da Prefeitura Municipal de Elói Mendes.

9 . Disposições Gerais

9.1 O Processo Seletivo Público terá validade por 02 (dois) anos a contar da data da publicação de sua homologação, sendo improrrogável.

9.2 A duração do estágio não ultrapassará 02 (dois) anos, nos termos do art. 11 da Lei nº 11.788, de 25/09/2008.

9.3 A aprovação do candidato no Processo Seletivo Público assegurará o direito a contratação no limite das vagas oferecidas no presente edital ficando a contratação dos demais candidatos aprovados, condicionada ao interesse e conveniência da Administração Municipal, observado o prazo de validade do Processo Seletivo Público e a rigorosa ordem de classificação, inclusive quanto a reserva de vagas para Portadores de Deficiência, que vierem a surgir ou que forem criadas.

9.4 As contratações seguirão as necessidades específicas da Administração Municipal não sendo obrigatória a contratação em todos os cursos relacionados neste edital.

9.5 A impugnação do edital deverá ser, exclusivamente, por meio de protocolo, endereçada à Comissão de Processo Seletivo e entregue na Recepção da Sede da Prefeitura Municipal de Elói Mendes - MG, à rua Cel. Horácio Alves Pereira, nº 335 - Centro, em 01 (um) dia útil após a divulgação do Edital.

9.6 As impugnações deverão conter nome completo do impetrante, número de identidade e endereço de e-mail.

9.7 As impugnações serão apreciadas pela Comissão de Processo Seletivo, em até 02 (dois) dias úteis, contados do término do prazo para a interposição.

9.8 Para contratação, o candidato será contatado, via telefone ou e-mail, que deverão ser fornecidos por ocasião da inscrição. O candidato deverá manter atualizados seus telefones e e-mail durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público, comunicando qualquer alteração à Comissão de Processo Seletivo, através do endereço eletrônico: rh@eloimendes.mg.gov.br.

9.9 O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da sua convocação, para se manifestar a respeito do interesse em preencher a vaga, e, caso não se manifeste, será eliminado do Processo Seletivo Público.

9.10 Para ser admitido no estágio, o estudante, previamente selecionado e convocado, deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Elói Mendes, no Setor de Recursos Humanos, situado no endereço: Rua Cel. Horácio Alves Pereira, nº 335 - Centro, munido dos seguintes documentos:

- a) fotocópia da Carteira de identidade;
- b) fotocópia do CPF;
- c) fotocópia do comprovante de endereço;

MUNICIPIO DE ELÓI MENDES – PREFEITURA

Secretaria Administração (secretaria_adm@eloimendes.mg.gov.br)

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (035) 3264-3492

R: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - ELÓI MENDES - MG



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES – PREFEITURA

Secretaria Municipal de Administração

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (035) 3264.3492

R: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - ELÓI MENDES - MG

d) documento que comprove a matrícula, efetiva frequência e previsão de término do curso para o qual se candidatou.

9.11 O pagamento da bolsa será suspenso a partir da data de desligamento do estagiário, qualquer que seja a causa.

9.12 Será contratado seguro contra acidentes pessoais, em favor dos estagiários, na forma do inciso IV do art.9º da Lei nº 11.788/2008 e Lei Municipal nº 1.757, de 08/04/2021.

9.13 Fazem parte integrante deste edital os Anexos I e II, Cronograma e Declaração de Portador de Deficiência, respectivamente.

9.14 Será excluído do Processo Seletivo Público, por ato da Comissão de Processo Seletivo, sendo garantida a ampla defesa e contraditório, o candidato que:

- a) se apresentar após o horário estabelecido;
- b) não comparecer a etapa deste Processo Seletivo Público;
- c) não apresentar o documento de identidade exigido no dia da realização da prova;
- d) for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, ou por qualquer outra forma, bem como utilizando livros, notas ou impressos, ou ainda que venha a tumultuar a sua realização;
- e) for responsável por falsa identificação pessoal;
- f) ausentar-se da sala da prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais e desde que na companhia do fiscal de prova ou fiscal volante;
- g) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- h) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo Público;
- i) agir com descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada de aplicação da prova e com autoridades presentes;
- j) não entregar ao fiscal da sala o caderno de prova e o cartão de respostas, devidamente preenchido e assinado;
- k) infringir ou não atender as determinações regulamentares deste Edital.

9.15 Caso ocorra alguma das situações previstas no subitem anterior, o responsável pela aplicação da prova lavrará ocorrência, a qual será encaminhada à Comissão de Processo Seletivo para as providências cabíveis.

9.16 Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final deste Processo Seletivo Público.

9.17 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

10 . Referências para estudo

10.1 Programa de Administração Pública:

Noções básicas sobre Administração Pública (Direito Constitucional e Administrativo);

Noções sobre arquivos Públicos;

Noções de redação oficial: correspondência oficial e atos oficiais – entendimento e técnicas redacionais;

Atendimento pessoal e telefônico;

MUNICIPIO DE ELÓI MENDES – PREFEITURA

Secretaria Administração (secretaria_adm@eloimendes.mg.gov.br)

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (035) 3264-3492

R: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - ELÓI MENDES - MG



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES – PREFEITURA

Secretaria Municipal de Administração

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (035) 3264.3492

R: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - ELÓI MENDES -
MG

Noções básicas sobre Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações).

10.2 Programa de Língua Portuguesa:

Ortografia;

Morfologia;

Interpretação de texto;

Emprego de verbos.

10.3 Programa Raciocínio Lógico:

Lógica de proposições;

Sequência de números, letras e palavras;

Lógica envolvendo datas e calendários.

10.4 Atualidades (eventos ocorridos até dezembro/2021).

Elói Mendes, 05 de julho de 2022

Paulo Roberto Belato Carvalho

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE ELÓI MENDES – PREFEITURA

Secretaria Administração (secretaria_admin@eloimendes.mg.gov.br)

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (035) 3264-3492

R: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - ELÓI MENDES - MG



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES – PREFEITURA

Secretaria Municipal de Administração

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (035) 3264.3492

R: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - ELÓI MENDES - MG

ANEXO I

CRONOGRAMA PREVISTO DO PROCESSO SELETIVO PUBLICO

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
06/07/2022	15h	Publicação do Edital	www.eloimendes.mg.gov.br
06 a 14/07/2022	Das 17h do dia 06 às 17h do dia 14/07/22	Período para inscrições	www.eloimendes.mg.gov.br
15/07/2022	17h	Divulgação da relação de inscritos	www.eloimendes.mg.gov.br e Mural de Avisos
18/07/2022	Das 10h às 17h	Prazo para recursos quanto às inscrições	Prefeitura Municipal de Elói Mendes – Endereço: Rua Cel. Horácio Alves Pereira nº 335 - Centro
19/07/2022	17h	Divulgação do julgamento dos recursos quanto às inscrições	www.eloimendes.mg.gov.br e Mural de Avisos
22/07/2022	Das 08h às 10h	Realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Escola Municipal Professora Julia Camões Vieito – Endereço Rua José Pereira Gambogi, nº 238
22/07/2022	17h	Divulgação do Gabarito	www.eloimendes.mg.gov.br e Mural de Avisos
25/07/2022	Das 10h às 17h	Recurso do Gabarito	Protocolo Prefeitura Municipal de Elói Mendes – Endereço: Rua Cel. Horácio Alves Pereira nº 335 - Centro
27/07/2022	17h	Divulgação do Resultado do Recurso e Resultado Preliminar	www.eloimendes.mg.gov.br e Mural de Avisos
28/07/2022	Das 10h às 17h	Recurso Resultado Preliminar	Protocolo - Prefeitura Municipal de Elói Mendes – Endereço: Rua Cel. Horácio Alves Pereira nº 335 - Centro
29/07/2022	10h 17h	Resultado Pós-recurso Resultado Final	www.eloimendes.mg.gov.br e Mural de Avisos

MUNICIPIO DE ELÓI MENDES – PREFEITURA

Secretaria Administração (secretaria_adm@eloimendes.mg.gov.br)

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (035) 3264-3492

R: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - ELÓI MENDES - MG

